



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Osmar Aparecido Favini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Osmar Aparecido Favini
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/06/19 a 1/1
NILMA LOPES SANTANA